

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, LEI MARIA DA PENHA E SEUS REFLEXOS NOS FILHOS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA NA CIDADE DE MARICÁ

Autora: Letícia Rodrigues Goulart
Orientadora: Luciana Gonzaga Bittencourt

Resumo: O presente estudo teve como objetivo principal levantar dados sobre a violência doméstica contra mulheres, tipificada pela Lei 11.340/2006 (mais conhecida como Lei Maria da Penha), no município de Maricá, compreendendo os impactos dessa violência na família que a vivencia, especialmente no desenvolvimento de filhos adolescentes. Para isso, foram realizadas pesquisas bibliográfica e documental para a construção de referencial teórico-conceitual para o entendimento da temática proposta, assim como o levantamento de dados produzidos por diferentes instituições que atuam na rede de proteção e no atendimento psicossocial de vítimas de violência doméstica no município, como a Casa da Mulher e o Grupamento Maria da Penha da Guarda Municipal.

Palavras-chave: Mulher; Adolescentes; Lei Maria da Penha (11.340/2006); Violência doméstica; Rede de Proteção e Atendimento.

Abstract: The main objective of this study was to collect data on domestic violence against women, typified by Law 11.340/2006 (better known as the Maria da Penha Law), in the municipality of Maricá, understanding the impacts of this violence on the family that experiences it, especially in the development of adolescent children. For this, bibliographical and documentary research was carried out to build a theoretical-conceptual framework for understanding the proposed theme, as well as the collection of data produced by different institutions that work in the protection network and in the psychosocial care of victims of domestic violence in the country. municipality such as Casa da Mulher and the Maria da Penha da Guarda Municipal Group

Keywords: Woman; Teenagers; Maria da Penha Law (11.340/2006); Domestic violence; Protection and Service Network.

Introdução

A Lei 11.340 - Lei Maria da Penha¹(LMP), sancionada em 7 de agosto de 2006, criou mecanismos mais específicos para coibir e prevenir a violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher no Brasil. A lei reforçou que existem questões sociais inerentes às violações de direito ligadas ao gênero feminino, algo que ainda não existia no ordenamento jurídico brasileiro (apenas era prevista a criação de uma lei desse tipo no parágrafo 80 do artigo 226 da Constituição Federal Brasileira). O Art. 5^a, da referida lei, define como violência doméstica e intrafamiliar contra a mulher:

(...) qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou

¹Para mais informações, acessar <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>. Acesso em 12 de set. de 2022.

psicológico e dano moral ou patrimonial: I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas; II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa; III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (BRASIL, 2006, p. 2).

As concepções que se fundamentam no patriarcado procuram explicar a dominação da mulher pelo homem, desde tenra idade, em função da reprodução e da própria sexualidade. É estimulada pelo machismo, naturalizada e culmina em relações estruturais e perpetuadas por meio do ciclo da violência. Sinalizamos que tais atos trazem agravos para o desenvolvimento de crianças e adolescentes como autoestima baixa, depressão, ansiedade, fobias diversas e relações violentas com seu(ua)s parceiro(a)s, já no namoro.

Sinalizamos que, mesmo diante das lutas femininas que culminaram na elaboração e aprovação de diferentes leis como a LMP, o padrão de funcionamento da nossa sociedade ainda é marcado pela ordem patriarcal que perpetua a dominação masculina. Esta ordem é entendida como um tipo hierárquico de relação de poder desigual entre homens e mulheres. Além disso, configura-se como uma lógica de manutenção de poder intergeracional, a utilização de variadas formas de subjugação infantojuvenil baseadas em relações de disciplina. Ressaltamos que são diversas as violências domésticas contra crianças e adolescentes como:

Física: A violência física se caracteriza pelo ato intencional de exercer uma força física contra o corpo da criança, com o objetivo de causar algum tipo de dano, ferimento ou dor, provocando marcas físicas ou não. Culturalmente, associada a uma forma pedagógica de “educar e disciplinar” uma criança/adolescente, e dessa forma é naturalizada pela sociedade. A força física é utilizada como forma de dominação, “dar limites, mostrar quem manda”. **Sexual:** Ato homo ou heterossexual, com intenção de estimulação sexual da criança ou utilizá-la como meio de satisfação sexual de um adulto ou adolescente mais velho. **Psicológica:** Tipo de violência, que ocorre principalmente no ambiente familiar, em que se observam atos relacionados à discriminação, desrespeito, rejeição, depreciação, cobrança ou punição exagerada da criança ou adolescente. **Negligência:** Forma de violência em que há uma omissão de maneira crônica, por parte de familiares ou cuidadores das crianças, em garantir as necessidades humanas que são básicas para o seu pleno desenvolvimento como alimentação, proteção, higiene, saúde, educação. O abandono da criança é o tipo de negligência mais grave.

Autoagressão: Ato realizado pela própria criança ou adolescente com a intenção de lesão a si mesmo, podendo chegar até o suicídio (PEBMED, 2022, grifos nossos)².

Essa pesquisa parte do princípio que é necessário criar estratégias para uma mudança cultural da sociedade e que potencializem a atuação da rede interinstitucional, capaz de mobilizar diferentes sujeitos e construir políticas públicas para enfrentamento deste fenômeno. Portanto, é necessário que haja a mobilização entre, família, instituições (público e privada) e as políticas públicas na criação de meios de proteger e prevenir a seus agravos, conforme previsto nas Lei 11.340/2006 e Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA))³.

Cabe salientar que, frente ao contexto atual marcado pelos altos índices de violência doméstica contra a mulher, crianças e adolescentes, intensificados pelo isolamento social causado pela pandemia de COVID 19 no Município de Maricá, foi possível notar um aumento significativo entre os anos de 2018 e 2022, como demonstrado abaixo:

Tabela 1: Números de atendimentos realizados pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) Natália Coutinho Fernandes - Maricá

2018	617
2019	990
2020	1228
2021	1872
2022	842

Fonte: CEAM Maricá, 2022.

Referencial teórico

Esse estudo parte do referencial teórico de diversos autores e autoras que têm estudo não só a violência, mas especialmente a violência doméstica e seus efeitos. Pesquisadores como Zuma (2005); Souza e Santos (2015) e Portinho (2016) pontuam que, apesar da violência psicológica ter um diagnóstico difícil e que depende de um laudo de equipe técnica profissional, esta é a mais presente nos lares brasileiros. Podemos sinalizar que este tipo de violência causa mais danos no desenvolvimento infantojuvenil que a violência física, pois seus danos são complexos, invisíveis e que, quase sempre, trazem mudanças de comportamentos e

² Mais informações estão disponíveis em: PEBMED: https://pebmed.com.br/classificacao-e-identificacao-da-violencia-praticada-contra-criancas/?utm_source=artigoportal&utm_medium=copytext. Acesso em 20 de out. de 2022.

sofrimento àqueles que a vivenciam. As consequências mais observadas nos adolescentes são, além de ansiedade e depressão, insegurança constante, transtornos de estresse pós-traumático, distúrbios alimentares e tentativas de suicídio.

Para Pereira (2016) o adolescente que faz parte desse cenário familiar poderá sofrer com sentimentos negativos como revolta, humilhação, tristeza e mágoa, podendo perpassar para a idade adulta. Pode, ainda, repetir os comportamentos do agressor (no caso de meninos), quanto na permanência de relações abusivas. Ou seja, os prejuízos em seu desenvolvimento podem ser de curto, médio e longo prazo, sendo de ordem tanto física, quanto psicossocial. E assim, refletir em mau comportamento, atitudes e condutas agressivas ou inadequadas também na idade adulta.

A perpetuação do ciclo da violência doméstica e intrafamiliar insere-se na “cultura da violência”, contribuindo para a propagação de crenças, valores e naturalização de dinâmicas baseadas na violência. E assim, torna-se parte das dinâmicas de poder baseadas em estereótipos de gênero que atuam como uma “pedagogia cultural”, pois é repleta de símbolos, crenças e valores que atuam na formação das identidades infantojuvenis:

Assim, com base no que se chama de “pedagogia cultural” e considerando que suas identidades estão em formação, crianças e adolescentes são formados por diversos tipos de aprendizagem acerca de valores, princípios, hábitos e comportamentos, quase sempre relacionados a gênero, ensinando o que é masculinidade e feminilidade desde a tenra idade. Segundo Bourdieu (2012), a ordem que se estabeleceu na sociedade, via de relações de dominação, seus direitos e imunidades, seus privilégios e suas injustiças, se perpetua facilmente e as condições de existências mais intoleráveis passam a ser vistas como naturais. Por isso, pensar sobre a dominação masculina como um tipo de violência simbólica tem em sua dinâmica transversal o poder que necessariamente implica uma relação de dominação, que inclui não só gênero, mas também a violência contra crianças e adolescentes (BITTENCOURT, 2020, p. 170).

Na maioria dos casos, o cônjuge detentor do poder (pai, padrasto ou namorado) utiliza-se de diferentes tipos de violência, especialmente a física, para educar/disciplinar/impôr regras à mulher e também seus filhos (sejam eles biológicos ou não). Nesse sentido, Souza e Santos (2015) destacam os efeitos adversos da violência doméstica e intrafamiliar expostas ao público infantojuvenil, realçando que a mesma se constitui em uma realidade angustiante e quase invisível. Para Minayo (2011, p. 58):

Os pais que se agridem mutuamente tendem a responder o estresse (desemprego, problemas com trabalho, dívidas e doenças) com violência. Reforça que a violência intrafamiliar costuma servir como um treinamento para a violência social,

como uma pedagogia em que o castigo como punição é associado à agressão. Inclusive pais que se agredem mutuamente são perpetradores desse tipo de comportamento, tendo dificuldade de quebra desse ciclo.

Para Minayo (2011) a violência no namoro (VN) ou nas relações afetivo-sexuais (ficar, pegar, sair) entre adolescentes pode ser considerada qualquer tipo de comportamento que prejudique o desenvolvimento e a saúde do(a) parceiro(a), comprometendo sua integridade física, psicológica ou sexual. Muitas vezes, é a perpetuação de determinados padrões de violência vivenciados no âmbito doméstico e familiar como um círculo virtuoso de repetição/cadeia reprodutiva. Criam-se lares em que a violência é naturalizada e utilizada como forma de correção. Isso legitima a violência como forma de externar a raiva, o cansaço, as frustrações. A imitação acaba por transmitir intergeracionalmente a violência.

Metodologia

O período de realização dessa pesquisa foi de junho de 2022 a janeiro de 2023, tendo como campo empírico a cidade de Maricá. Para a realização desse estudo foram realizadas pesquisas bibliográficas documentais em diversas instituições que atuam na rede proteção e de atendimento socioassistencial do município, assim como o aparelho institucional responsável pelo atendimento a mulheres em situação de violência doméstica.

Além disso, por meio do contato com diferentes públicos como guardas municipais, equipes profissionais de escolas e da rede de proteção e atendimento, adolescentes e demais participantes das atividades de extensão abaixo descritas. Optou-se por construir um formulário Google Forms que pudesse, anonimamente, compreender melhor a percepção do público adolescente (14 a 17 anos) sobre os efeitos da violência doméstica, cabe destacar que tal formulário foi direcionado para meninas que atuam em grêmios estudantis. Além disso, houve o contato direto e a escuta ativa de adolescentes que participaram do curso de extensão no colégio municipal Joana Benedicta Rangel (centro de Maricá).

A pesquisa

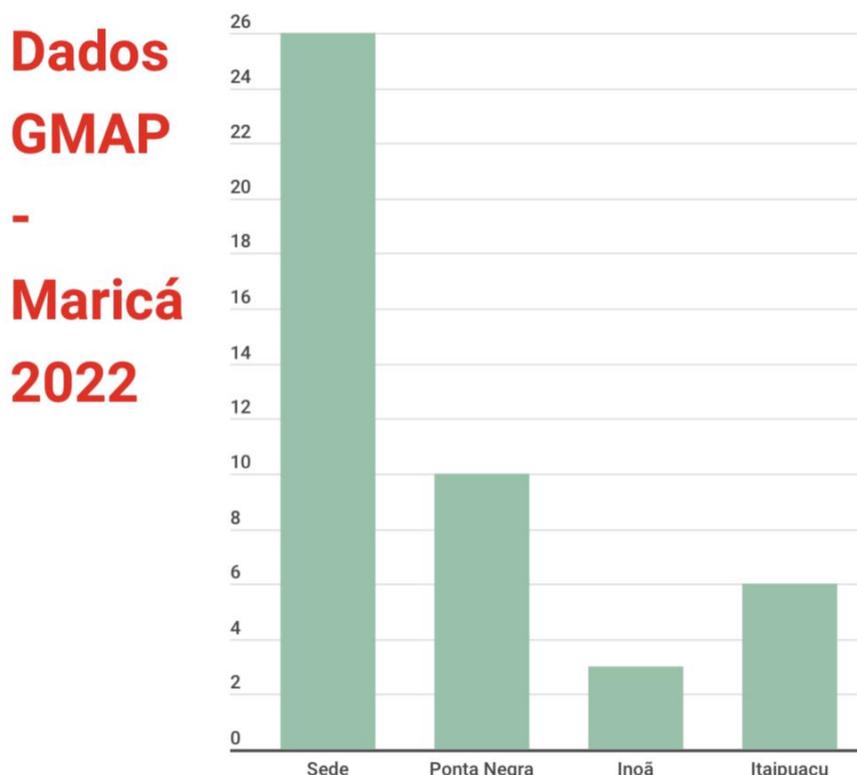
No 1º semestre de 2022, o foco foi de realizar visitas em Órgãos, Secretarias e Instituições que atuam na linha de frente, quando há ocorrência de violência doméstica contra a mulher na cidade, e a entrega de seus respectivos ofícios a fim de formalizar as parcerias, algumas delas foram: a Guarda Municipal de Maricá, a Coordenação de Políticas para as Mulheres/Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) Natália Coutinho Fernandes (conhecidos como a Casa da Mulher de maricá) e o Conselho Tutelar I do Município.

Já no 2º semestre do corrente ano, foram realizados os minicursos de extensão **“VIOLÊNCIA NO NAMORO E A IMPORTÂNCIA DA PREVENÇÃO: O PAPEL DA ESCOLA FRENTE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”**, que aconteceu nos dias 10,11 e 21/11 na E.M Joana Benedicta Rangel, e o **“DIREITOS HUMANOS, MEDIAÇÃO E A VIOLÊNCIA NO NAMORO: COMO A PEDAGOGIA SOCIAL**

PODE CONTRIBUIR PARA O SEU ENFRENTAMENTO”, na Incubadora de Inovação Social do ICTIM, ambos realizados com a participação de integrantes de equipes pedagógicas que atuam no ensino municipal da cidade, Guardas Municipais (em especial do Grupamento Maria da Penha e da Ronda Escolar), Gremistas, entre outras pessoas que integram outras secretarias municipais.

É importante salientar que se optou por escolher a temática violência no namoro como proposta de capacitação para profissionais acima citados como forma de trazer a prevenção e sinalizar os potenciais agravos permanentes em um ciclo de violência doméstica, que já pode iniciar no namoro. Existem sob múltiplas formas, sendo necessário o conhecimento e o desenvolvimento de estratégias de prevenção.

Gráfico 1: Número de casos de violência doméstica contra a mulher registrados em Maricá, por bairros, amparados e registrados pelo Grupamento Maria da Penha da Guarda Municipal de Maricá



Fonte: Grupamento Maria da Penha da
Guarda Municipal de Maricá (2022) - Por Distritos

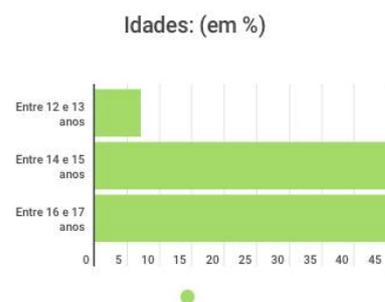
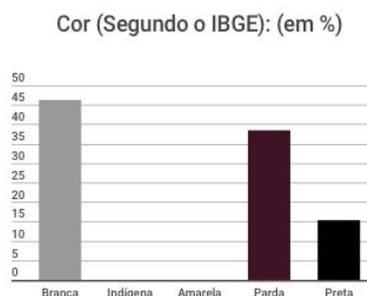
Conforme pode-se observar o município de Maricá, no ano de 2022, teve como áreas de maior concentração dos atendimentos realizados pela Guarda Municipal, as regiões Centro, Itaipuaçu São José do Imbassai e Cordeirinho. Esses dados demonstram como a violência está ocorrendo em toda a cidade, sendo necessário um grande efetivo de segurança pública, assim como de aparelhos

institucionais que possam atender as mulheres vítimas de violência doméstica. Além disso, compreendemos que a Casa da Mulher que compõe a rede de enfrentamento, está localizada no Centro e dificilmente consegue atender a todos os casos.

Foram realizadas visitas na Coordenação de Políticas para as Mulheres/Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) Natália Coutinho Fernandes para obtenção de dados atualizados sobre o atendimento a mulheres em situação de violência doméstica em Maricá, assim como de dados sobre a família, mas especificamente de filhos, dessas mulheres para que pudéssemos demonstrar a importância de um atendimento a essas pessoas em situação de vulnerabilidade. Infelizmente, não houve o envio da solicitação. Ressaltamos, ainda, que os Conselhos Tutelares da cidade (I e II) não realizam atendimento específico nem referenciam esse tipo de caso. Observamos que os diversos equipamentos visitados não possuem dados sobre atendimento a crianças e adolescentes de mães que sofreram violência doméstica.

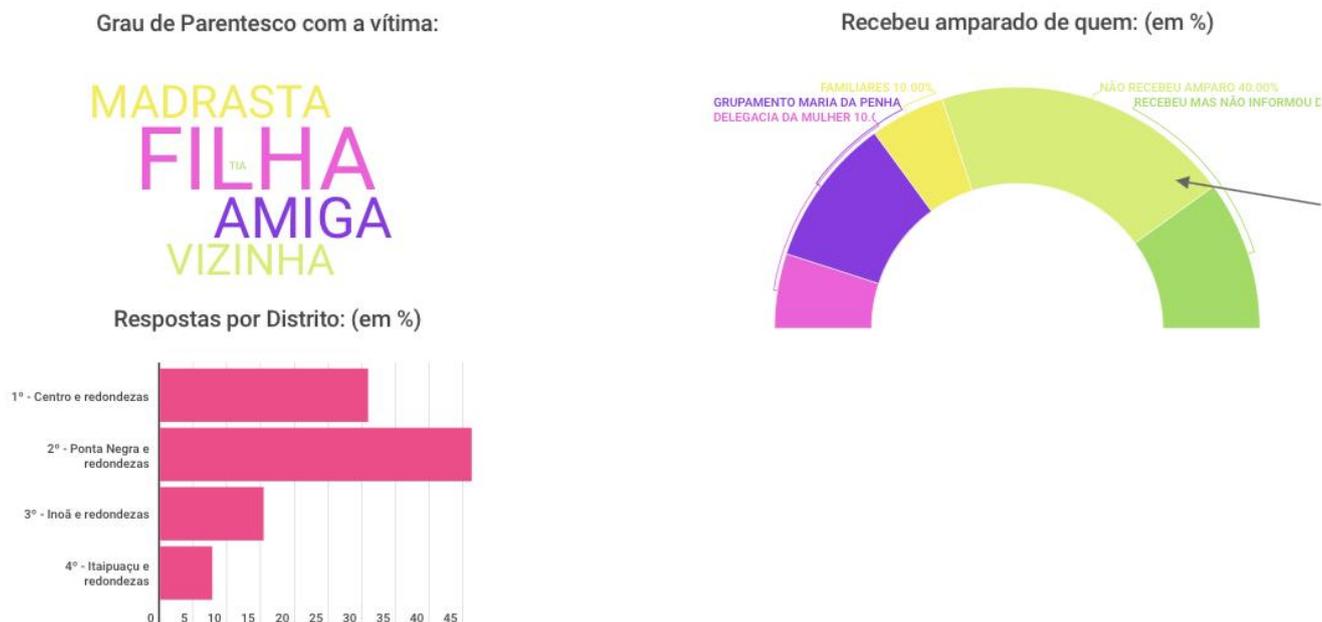
O formulário Google Forms (<https://forms.gle/nhRfn2TRxnpgec4p7>) foi aplicado pela internet, sem identificação para adolescentes de 14 a 17 anos, participantes dos grêmios estudantis do município. Contém 9 perguntas abertas e fechadas que são apresentadas abaixo:

Figura 1 – Dados Gerais do Formulário Google Forms aplicado, em janeiro de 2023 com adolescentes (14 a 17 anos) do município de Maricá sobre violência doméstica



Fonte: Própria autora (2022)

Figura 2 – Dados específicos sobre a percepção de adolescentes sobre violência doméstica



Conclusões

Diante o exposto, analisando os dados coletados, as experiências nas idas aos Órgãos, Instituições e Secretárias que atuam ativamente, após o ato da violência, tanto na parte social quanto psíquica, foi possível compreender que mesmo com o significativo aumento do número de casos de violência doméstica contra a mulher na cidade de Maricá, principalmente durante e após a Pandemia do COVID – 19, ainda é pequena a equipe de atendimento, considerando o crescente número de casos que a Cidade vem apresentando e o aumento da população a cada ano.

Nesse sentido, cabe ressaltar ainda que, há uma grande deficiência no Município quanto a intersectorialidade no que diz respeito ao necessário acolhimento quando se trata de mulheres vítimas que possuem filho (os). É preciso que essas crianças/adolescentes recebam todo o tratamento e cuidado pertinentes, vez que, na maioria dos casos, eles já presenciaram por meses ou, até mesmo, anos uma frequência de agressões para com suas mães.

No que diz respeito a estrutura e coleta de dados na Cidade, percebe-se que a mesma ainda parece por falta de políticas públicas de amparo às famílias que são vítimas de agressões e que há uma carência de dados que possam transparecer e auxiliar no aprimoramento no combate a violência doméstica contra a mulher e o resguardo de seus filhos, que são tão vítimas quanto suas mães, em Maricá.

Cabe destacar que o percurso para conseguir os dados, números esses que são importantes para auxiliar na criação de estratégias sobre a temática de violência doméstica, foi algo de extrema dificuldade e é algo que o Município carece. Embora haja uma rede presente, a mesma não vem crescendo na mesma perspectiva que o número de casos e/ou, ainda, muitas não contabilizam e não agem com

transparência no que diz respeito a organização desse material para análise da própria cidade e população em si.

Nesse enredo, é importante elencar que tal temática, apesar de ser de extrema relevância para o Brasil, ainda é pouco pesquisada no país, tendo, portanto, um déficit de medidas pelos diversos órgãos que atuam, ou pelo menos deveriam atuar, nesta Rede. Outrossim, como consequência da falta de um olhar sensível a esta causa, há grande perecimento no que diz respeito a capacitações para os profissionais que integram toda a cadeia que a mulher e seu filho precisam quando sofrem episódios de violência e agressões. Sendo assim, é exatamente isso que se pode perceber na pesquisa realizada através do formulário online (figura 2), onde a maioria das meninas responderam que não receberam amparo quando foram agredidas ou, ainda, desconhecem os meios de solicitar esse “socorro” e apoio.

Durante a elaboração do projeto e pesquisas de campo nas escolas do município foi perceptível a forma como alguns profissionais da área (diretores, coordenadores, etc) olharam para essa temática. Embora tenha havido uma explicação bem detalhada acerca do tema e como seriam suas intervenções com o público alvo de fato, a “polêmica” do tema, como assim é visto por muitos, trouxe a elucidação dessa falta de preparação sobre o assunto.

Portanto, com esse projeto de Iniciação Científica e objeto de pesquisa tão pertinente no Município e, baseado nos dados que tivemos acesso e os que foram por nós produzidos, foi possível compreender que é preciso que o número de políticas públicas voltadas a essas famílias (vítimas de violência) acompanhe o crescimento populacional da Cidade e, ainda, que haja ações para também prevenir esses tipos de situações, com ações de conscientização sejam elas nos espaços destinados as mulheres, como também nas escolas, a fim de que seja quebrados os ciclos de violências vindouros.

Agradecimentos:

A Deus pela graça de me fazer chegar até aqui e por ter me concedido discernimento, conhecimento e sabedoria para desenvolver esse projeto.

A minha família, que me incentivou em todos os momentos e compreenderam a minha ausência enquanto eu me dedicava à realização deste trabalho.

A Prefeitura de Maricá (RJ) e ao Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), pelo apoio financeiro à pesquisa através do seu Programa de Iniciação Científica edição 2022.

A minha orientadora Luciana, pelo empenho, dedicação, paciência, por me trazer conhecimentos, não só sobre o objeto de pesquisa do meu projeto como também acerca diversos aspectos e, por sempre estimular meu olhar crítico-teórico durante todo esse ano de PIC.

As instituições parceiras que disponibilizaram dados estatísticos e profissionais para estarem participando dos minicursos de extensão, foram elas:

A Coordenação de Políticas para as Mulheres/Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) Natália Coutinho Fernandes, na pessoa da Luciana

Piredda, que se colocou a disposição de contribuir com uma aula em um dos minicursos.

Ao Conselho Tutelar 1 do Município que, apesar de não realizar o trabalho em parceria com as instituições que atuam no enfrentamento a violência, no que diz respeito ao Acolhimento desses filhos, foram solícitos quanto a nossa visita até a sede.

Ao Grupamento Maria da Penha da Guarda Municipal de Maricá que disponibilizaram dados que enriqueceram a pesquisa, ainda que recentes, visto que o Grupamento foi criado em 2022 na cidade de Maricá.

Ao Grupamento da Ronda Escolar da Guarda Municipal de Maricá que participaram ativamente das capacitações, contribuindo com suas experiências e vivências nas escolas municipais.

Referências bibliográficas

AMARO, Sarita. **Crianças e adolescentes: olhares interdisciplinares para questões do nosso tempo**. Rio de Janeiro: Autografia, 2016, apresentação.

BITTENCOURT, Luciana G. Gênero e Mídia: um olhar sobre imagens, estereótipos e a publicidade infantojuvenil. In: MAIA, Tatyana de A.; HERAS, Beatriz de Las. **As imagens na história: o cinema e a fotografia nos séculos XX e XXI**. Porto Alegre: EdiPUCRS, 2020. p. 169-190.

BRASIL. **Lei 8069 – Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm Acesso em 24 de out. de 2022.

BRASIL. Lei 11340 – **Lei Maria da Penha**. 2006. Online. Disponível em <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>. Acesso em 12 de set. de 2022.

MARICÁ-RJ. Coordenação de Políticas para as Mulheres/Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) Natália Coutinho Fernandes. **Apresentação de dados estatísticos no período de 2010 a 2021..**

MINAYO, Maria Cecília de Souza *et al.* **Amor e violência: um paradoxo das relações de namoro e do ‘ficar’ entre jovens brasileiros**. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2011.

PEREIRA, Ana Paula Mafía P. Apontamentos sobre “juventudes”. In: AMARO, Sarita. **Crianças e adolescentes: olhares interdisciplinares para questões do nosso tempo**. Rio de Janeiro: Autografia, 2016. p. 145- 166.

PORTINHO, Ciro Paz. Aspectos médicos da Infância. In: AMARO, Sarita. **Crianças e adolescentes: olhares interdisciplinares para questões do nosso tempo**. Rio de Janeiro: Autografia, 2016. p. 19-49.

SOUZA, Marisa Chaves de e BIANCHI, Douglas (organizadores). **Fortalecendo a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente: desafios e possibilidades para a equipe do NEACA de São Gonçalo– RJ**: All Print Editora, 2015.

SOUZA, Marisa Chaves de (coordenação). **Tecendo Redes – Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes: Violência Doméstica e Exploração Sexual em Maricá.** Maricá – RJ: março de 2020.

ZUMA, Carlos. **Em busca de uma Rede Comunitária para a Prevenção da Violência na Família.** Rio de Janeiro-RJ: Instituto Noos, 2005. Disponível em <https://noos.org.br/wpcontent/uploads/2019/03/Embuscadeumaredecomunitariaparaaprevencaodaviolencianafamilia.pdf> Acesso em 20 de out. de 2022.